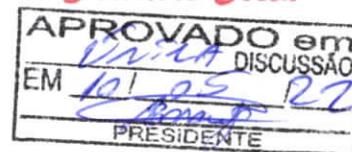




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa



REQUERIMENTO Nº 013/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE.

Requeiro a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal (Art. 53 e 54... da LOM), no Art. 110, § 3º, X do Regimento Interno da Câmara (cf. tb. Arts. 1º e segs. do RIC), c/c Art. 5º, XXXIII, e XXXIV, "a" da CF (e tb. inciso II do § 3º do art. 37, e § 2º do art. 216), e Arts. 31 e 71 da CRFB (cf. tb. Art. 70 da CF), a Lei 12.527/2011, a LC Nº 131/2009 (cf. tb. Arts. 37, Caput da CF, e 97 da CE/PE), e demais normas pertinentes, que após aprovação, seja enviado copias deste Requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmo. Sr. Washington Ângelo de Araújo, e Secretaria Competente, para que sejam formalmente enviadas por escrito pelos referidos, a Este Parlamentar e a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, no prazo legal, as competentes Informações, abaixo relacionadas, para os devidos fins de esclarecimento público, e demais finalidades de direito:

- 1- Sejam fornecido Informações Oficiais correspondentes à Empresa Contratada por este Município para a prestação de serviços públicos terceirizados municipais, contendo a denominação e qualificação legal e completa da referida Empresa, comprovando com provas documentais legais;
- 2- Sejam ademais, fornecido Cópia Contratual, do Contrato celebrado pelo Município e a dita Empresa prestadora dos serviços públicos municipais terceirizados, contendo o valor contratual, a relação de serviços a ser prestado, e, a relação de servidores contratados pela citada Empresa, para a prestação dos correlativos serviços públicos, até o presente momento.

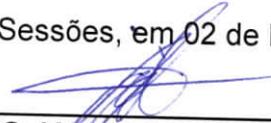
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente proposição se justifica, fundamentado nas normas supramencionadas, entre outras correlatas, bem ainda, para o esclarecimento público e a transparência na gestão pública municipal, em atendimento ao interesse público e da coletividade, em observância aos princípios administrativos, constitucionais e legais norteadores da administração pública, descritos no Art. 37, Caput da CF e 97 da CE/PE, entre demais normas pertinentes e retro mencionadas.

Sendo obstante destacar, que este requerimento é pedido de interesse público e que visa orientar ao Gestor público Municipal para a observância e atendimento às normas legais pertinentes e descritas ademais, entre outras, na norma maior, conforme reforçado pelo disposto no Art. 37, Caput da CF (cf. tb. 97 da CE/PE), e nos Arts. 31, 70 e 71 da CF; e Arts 53, 54 e segs. da LOM, c/c Arts. 1º a 4º. do RIC.

Sala das Sessões, em 02 de Maio de 2022.


AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA
-Vereador-AVANTE-